DECRETO Nº 12.843, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Cria-se, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à permissão de uso das Bancas/Boxes do MERCADO MUNICIPAL DONA PETRONÍLIA, para posterior nomeação de seus membros e dá outras providências.

Gilmar Alves da Silva, prefeito do município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 133, § 1º, *c/c* artigo 130, § 1º da Lei nº 1.717/1990 – Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e

CONSIDERANDO que o **MERCADO MUNICIPAL DONA PETRONÍLIA**, criado através da Lei 3.360/2020, destina-se às atividades de venda de gêneros alimentícios e produtos artesanais a varejo para abastecimento da população, tais como hortifrutigranjeiros, especiarias e artesanatos;

CONSIDERANDO que as mencionadas atividades pressupõe inegável interesse público, além de fomentar a economia local e propiciar a geração de empregos;

CONSIDERANDO a necessidade de maior visibilidade e transparência ao processo de escolha dos permissionários, o que oportunizará aos interessados a apresentação dos seus projetos e, a posteriori, a seleção dos melhores dentre eles;

CONSIDERANDO que, sabidamente, a procura pelos boxes será maior do que o número de vagas ofertadas; e

CONSIDERANDO a necessária definição dos critérios de seleção das propostas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, por tempo indeterminado, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento das vagas dos boxes do Mercado Municipal Dona Petronília.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composta por representantes das seguintes Secretarias Municipais e demais instituições:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II – Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

III – Procuradoria do município;

IV – Um representante da Emater;

V – Um representante da Instituição Agrícola Familiar;

VI – Um representante da culinária local;

VII – Um representante da sociedade civil organizada – Lions Clube;

VIII – Um representante da Associação Comercial de Quirinópolis-GO;

IX – Um representante da vigilância sanitária;

X – Um representante da Universidade Estadual de Goiás (UEG); e

XI – Um representante do Sindicato Rural.

§ 1º Caberá às instituições e entidades acima mencionadas a indicação do representante que irá compor a presente Comissão de Seleção, para posterior nomeação mediante portaria expedida pelo Chefe do Executivo.

§ 2º A coordenação da Comissão, bem como o desenvolvimento técnico, administrativo e financeiro, caberá às unidades administrativas indicadas nos incisos I e II deste artigo.

§ 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações específicas das Secretarias indicadas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3° A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Mercado Municipal Dona Petronília terá as seguintes atribuições:

I - desenvolver estudos para levantamento das atividades comerciais e varejistas que poderão ser realizadas no Mercado Municipal;

II – classificar e distribuir as bancas/boxes por ramo de atividade;

III – estabelecer diretrizes para publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado que constem:

a) Critérios para a inscrição, seleção e habilitação do permissionário;

b) Exigências mínimas para o uso das instalações físicas do Mercado;

IV – estabelecer calendário com definição das datas de início das atividades dos permissionários, bem como de datas comemorativas, eventos e atividades de cunho educativo,

desportivo e cultural que reflitam o interesse da Administração Municipal em bem oferecer entretenimento e lazer à comunidade;

V - realizar planejamento integrado das atividades e ações prioritárias para desenvolvimento do Mercado Municipal Dona Petronília com os demais órgãos municipais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 de outubro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Adm. e Planejamento